TC 007.408/2013-7
Apenso:

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Com fundamento no art. 40, II da Resolução 191/2006.

Considerando o cumprimento da determinação expedida ao Ministério do Turismo no âmbito do Acórdão 6093/2013-2ª C e que já havia autorização na mesma decisão para o arquivamento., encerre-se o presente processo.

SECEX-CE, em 30 de janeiro de 2014.

(Assinado eletronicamente)

JEFFERSON PINHEIRO SILVA - Matrícula 7598-1

Diretor

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50985708.